



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE**  
**PROCESSO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO SASI**  
**EDITAL Nº. 03/2011 – COPESE/UFVJM**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM faz saber aos interessados que, **no período de 20 de junho a 14 de julho de 2011**, receberá os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição para a Seleção Seriada - SASI, segundo as normas deste edital.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07, poderão solicitar **isenção** da taxa de inscrição do SASI.
- 1.2. Os alunos provenientes de Escola Pública poderão requerer a **redução** da taxa de inscrição do SASI correspondente a 50% do valor da etapa que deseja se inscrever.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Somente poderá solicitar a **redução** da taxa de inscrição para o SASI o candidato que comprovar a sua matrícula no Ensino Médio em Escola Pública, através de declaração emitida pela própria escola.
- 2.2. Somente poderá solicitar a **isenção** da taxa de inscrição para o SASI o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.
  - 2.2.1. O Número de Identificação Social – NIS é pessoal e intransferível, portanto se o candidato informar o NIS de algum membro da família terá o seu pedido de isenção indeferido.
  - 2.2.2. O interessado deve se dirigir ao setor responsável pelos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS em seu município para solicitar o comprovante do NIS.
- 2.3. O candidato que pretende fazer as provas do SASI por **treino** não poderá participar do Processo de isenção/redução da Taxa de Inscrição.

### 3. DO CADASTRAMENTO

- 3.1. O candidato que pleiteia a **redução** da taxa de inscrição do SASI deverá:
  - 3.1.1. Preencher a formulário de cadastro disponível no site <http://www.ufvm.edu.br/copese> com confirmação on-line.
  - 3.1.2. Entregar/enviar a documentação descrita no item 4.1 deste edital, nos postos de inscrição para o SASI, no Campus JK em Diamantina ou no Campus do Mucuri em Teófilo Otoni, até o dia **14 de julho de 2011**, impreterivelmente.
- 3.2. O candidato que pleiteia a **isenção** da taxa de inscrição do SASI deverá:
  - 3.2.1. Preencher o formulário de cadastro disponível no site <http://www.ufvm.edu.br/copese> com confirmação on-line.
  - 3.2.2. Entregar/enviar a documentação descrita no item 4.2 deste edital, nos postos de inscrição para o SASI, no Campus JK em Diamantina ou no Campus do Mucuri em Teófilo Otoni, até o dia **14 de julho de 2011**, impreterivelmente.
- 3.3. O candidato proveniente de outra localidade poderá postar toda a documentação comprobatória das informações prestadas em qualquer agência dos Correios, via SEDEX, até o dia **14 de julho de 2011**, impreterivelmente, no endereço:

Coordenação de Processo Seletivo-COPESE  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM  
Prédio da Reitoria  
Rod MGT 367 – KM 583 nº 5000, Bairro Alto do Jacuba  
Diamantina-MG – CEP 39.100-000

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 4.1. Deverão ser entregues para análise dos pedidos de **redução** da taxa de inscrição do SASI a cópia da documentação especificada a seguir:



#### **Identificação do candidato**

- Carteira de Identidade.
- CPF
- Declaração Escolar contendo CPF e a série do Ensino Médio em Escola Pública na qual está matriculado.

4.2. Deverão ser entregues para análise dos pedidos de **isenção** da taxa de inscrição do SASI a cópia da documentação especificada a seguir:

#### **Identificação do candidato**

- Carteira de Identidade.
- CPF
- Comprovante do Número de Identificação Social (NIS).

### **5. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS**

5.1. As informações prestadas, bem como a sua comprovação, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2. Terá o pedido indeferido o candidato que:

- a) não comprovar, através dos documentos especificados neste edital, as informações prestadas;
- b) enviar a documentação fora do prazo estabelecido neste edital.

### **6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE REDUÇÃO/ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1. O resultado da solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição estará disponível no site <http://www.ufvm.edu.br/copese> e será afixado nas dependências da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no dia 02 de agosto de 2011, a partir das 17:00h.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. É de inteira responsabilidade do solicitante, verificar o resultado do pedido de isenção/redução da taxa de inscrição do SASI. Portanto, não será enviada qualquer correspondência ou comunicado sobre o resultado deste programa, bem como não haverá repasse de resultado via telefone ou e-mail.

7.2. Concedida a isenção/redução da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar a inscrição para o SASI, dentro do período estabelecido em edital próprio.

7.3. Independente do motivo do indeferimento, em hipótese alguma haverá revisão do pedido de isenção/redução.

7.4. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e não efetivar a inscrição nem efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos no edital da Seleção Seriadada – SASI correspondente à etapa pleiteada estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, mediante proposta da COPESE.

Diamantina, 16 de junho de 2011.

Profa. Dra. Ione Andriani Costa  
Coordenadora COPESE / PROGRAD / UFVJM

Prof. Dr. Valter Carvalho de Andrade Júnior  
Pró-Reitor de Graduação / UFVJM